



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA  
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120  
DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)

Ofício-Circular N.º. 174/2014-CGJ

Fortaleza, 11 de Setembro de 2014.

**Processo Administrativo n.º 8501862-96.2014.8.06.0026/0-CGJCE**  
**Assunto: Inutilização de Selos de Autenticidade**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Des. Francisco Sales Neto, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, AVISA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Diretores(as) dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das serventias extrajudiciais e a quem possa interessar sobre a inutilização de selos de autenticidade, pertencente ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Araguatins- Tocantins, conforme Ofício n.º 45/2014 (anexo).

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto**  
**Corregedor-Geral de Justiça**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ARAGUATINS - TOCANTINS

Fone (063) 3474-1398

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**Corregedoria Geral da Justiça  
**RECEBIDO**

EM: 01 / 09 / 14

Roony Banto  
Matricula ( )

Araguatins/TO, 28 de julho de 2014.

Ofício nº 45/2014

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Atte: Exmo. Sr. Des. Francisco Sales Neto

Exmo. Sr.,

A par de cumprimentá-lo, serve o presente expediente para notificar essa Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, assim como as demais Corregedorias Gerais de Justiça nos demais Estados da Federação, acerca da inutilização de alguns selos de autenticidade, e conseqüentemente dos atos notariais e registrais a eles correspondentes. Trata de ser:

DATA	OBJETO	MATRÍCULA DO IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	SELO AUTENTICIDADE	DE
05/06/2014	Certidão de Inteiro Teor	Nº 3925	COSIPAR Companhia Siderúrgica do Pará	ANB 368924	

Com efeito, o referido selo serviu para dar autenticidade à certidão acima qualificada, então emitida por erro ou fraude por funcionária desta Serventia já demitida por justa causa, tudo conforme Boletim de Ocorrência, bem como nos termos da correspondente Dispensa, então já apresentados ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Vale salientar, igualmente, que estão sendo tomadas todas as providências tendentes a evitar percalços a terceiros de boa-fé, tudo a fim de garantir a segurança das relações jurídicas que envolvam o objeto da certidão acima qualificada.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Osvaldo Pereira de Araujo  
Tabelião e Registrador Titular